



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO N.º 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

O Prefeito Municipal Milton Schmitz, torna público o resultado do Processo supra Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para realização futura e parcelada de exames de apoio e diagnóstico por imagem e métodos gráficos, com suas especificações e preços:

FORNECEDOR: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CARAZINHO LTDA
CNPJ: 89.912.463/0001-33 TELEFONE: 3331-1111

ITEM	COD	QTDE	UTILIZADO	SALDO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	44589	8.400	0	8.400	UNIDADE	EXAME DE RAIOS X	RADIOLOGIA	28,00	235.200,00
02	44590	7.200	0	7.200	UNIDADE	EXAME DE ULTRASONOGRAFIA	RADIOLOGIA	74,24	534.528,00
03	44591	600	0	600	UNIDADE	EXAME DE ECOCARDIOGRAMA	RADIOLOGIA	157,00	94.200,00
04	44592	4.800	342	4.458	UNIDADE	EXAME DE MAMOGRAFIA	RADIOLOGIA	93,00	446.400,00
04	44592	4.458	0	4.458	UNIDADE	EXAME DE MAMOGRAFIA	RADIOLOGIA	68,00	303.144,00
05	44593	360	0	360	UNIDADE	EXAME DE BIÓPSIA PERCUTÂNEA	RADIOLOGIA	400,00	144.000,00
TOTAL REGISTRADO									1.311.072,00

VALIDADE DA ATA: 09/03/2018

Item 04 - Valor renegociado, fixado em R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) conforme Ofício 121/2017 – Gabinete da Secretaria SMS, com data de 02/05/17, a contar desta data.

1 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 – A contratada deve agendar atendimento individual com o paciente, estabelecendo a data e o horário da prestação dos serviços, sempre mediante encaminhamento autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

1.2 – O atendimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados, e, salvo situação excepcional acordada pelas partes.

1.3 – A contratada não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

1.4 – Os procedimentos dos Lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5 deverão ser realizados na sede do município de Carazinho, a fim de não se tornar inviável o custo de deslocamento do paciente para outros municípios pelo município de Carazinho.

2 – VIGÊNCIA DA ATA

2.1 – A vigência da Ata será de 01 (um) ano.

Carazinho, em 09 de março de 2017.

MILTON SCHMITZ
Prefeito de Carazinho-RS.